

AVR1793/4

PROJETO "IMPRESSÕES REBELDES"

PIBIC/ CNPq/ UFF

FICHA DE REFERÊNCIA DOCUMENTAL

- **TÍTULO:** [carta do chanceler da relação a respeito da carta anônima]
- **TIPO DE DOCUMENTO:** Carta
- **DE:** Sebastião Xavier de Vasconcelos Coutinho [Chanceler da Relação]
- **PARA:** ministro Martinho de Mello e Castro
- **LOCAL:** Rio de Janeiro
- **DATA:** 01/04/1793
- **ASSINATURA:** Sebastião de Vasconcelos Coutinho
- **CONTEXTO:** Rio de Janeiro, ano seguinte ao da punição aos inconfidentes mineiros. Insatisfação com o governo do vice-rei.
- **REVOLTA A QUE SE REFERE:** suposta ameaça contra de assassinato ao Vice-rei Conde de Resende
- **ASSUNTO GERAL:** Governo local, insatisfações e críticas. Portugal, críticas. Carta anônima.
- **ASSUNTO ESPECÍFICO:** sugestão de assassinato do vice-rei e de tomada do poder pelo Juiz de Fora. Carta, averiguação – suspeita sobre juiz de fora.
- **REFERÊNCIA ORIGINAL:** [AHU-ACL-N- Rio de Janeiro](#) [projeto resgate]
- **REFERÊNCIA IMPRESSA:** Revista do IHGB, tomo LXV, parte 1ª, p. 255-564.
- **FONTE DO ORIGINAL DA PESQUISA:** *site* da revista do IHGB [acervo digital]: <http://www.ihgb.org.br/rihgb.php?s=19>
- **REPROD. DIGITAL [PDF]:** [AVR1793/4](#)
- **OBSERVAÇÃO:** Jerônimo Teixeira Lobo, reinol, foi comerciante; era conhecido e vizinho de Silva Lisboa e pegou suas cartas no navio para lhe entregar. A suspeita do Chanceler da Relação sobre ele se desfez, por que "tanto pelo caráter do seu gênio, como pelo seu talento, parece ser incapaz para produzir as idéias que se encontram na cata (...) tem apenas as luzes que poderia adquirir na ocupação de caixeiro."

TÓPICOS E CONTEÚDO

- **RESUMO:** a carta relata o episódio da carta anônima, a partir da perspectiva do chanceler da relação. É ele quem sugere que a mesma comissão – por ele encabeçada – que inquiriu os inconfidentes mineiros averiguasse "quem era o autor daquela tão abominável carta", por ver semelhança entre os casos. Já de início, aponta a suspeita de que a carta não teria vindo de Portugal, como afirmava o juiz de fora, e que poderia ter sido escrita por este. Relata o processo de inquirição a que foram submetidos Baltazar da Silva Lisboa e os demais envolvidos com o [para ele suposto] transporte da carta – o capitão do navio "Pedra", Jerônimo Teixeira Lobo [que foi quem recebeu, no navio, os maços com cartas para algumas pessoas, dentre as quais o Juiz de Fora, e as entregou] e "todas as mais pessoas do navio"; por conta de tal averiguação, revelam-se aspectos do sistema de correspondência para a cidade à época. Sebastião de Vasconcelos Coutinho relata que "de todas essas declarações não pude tirar clareza alguma que me fizesse desvanecer as suspeitas que logo concebi quando o Juiz de Fora me expos o fato" e indica aspectos da própria carta e do comportamento de Silva Lisboa que o faziam pensar assim. Vasconcelos Coutinho faz, inclusive, considerações sobre o tipo de papel e a letra da carta.

- **ARTIFÍCIOS DA NARRATIVA:** os argumentos são expostos de maneira a culpabilizar Silva Lisboa pela carta. Ressaltando-se sua condição de magistrado imerso em conflitos, afirma-se ser bastante provável que tenha escrito a carta. Ainda que não se façam afirmações contundentes, afirma-se a obrigação – por se tratar de assunto delicado – de expor mesmo suspeitas, “posto não tenham grau de probabilidade”. Fazendo suposições, tenta demonstrar como o juiz de fora poderia se beneficiar da situação. Interessante a grande articulação e dissimulação que é atribuída a Silva Lisboa.

- **TRECHOS SIGNIFICANTES:**

- “(...) eu devia entrar nesta indagação guardando a forma prescrita por Sua Majestade para a comissão de que fui encarregado sobre a sublevação da Capitania de Minas (...) por ser este caso de idêntica natureza, e ter uma grande conexão com o primeiro”

- “(...) se teria sido fabricada nesta cidade, o que me parecia ter mais probabilidade, e que talvez o mesmo Juiz de Fora fosse o autor dela”

- “(...) não é natural que houvesse na Corte de Lisboa um homem tão insensato e ocioso que se lembrasse de escrever uma carta em matéria tão melindrosa e arriscada, sem que houvesse de esperar que dela resultasse algum efeito (...) que nenhum homem que tivesse senso comum podia esperar”

- “Além de que não podia haver um homem tão fátuo que seriamente escrevesse aquela carta (...) que é uma quimera cheia de contradições”

- “Um juiz de fora terá autoridade na terra com arte e eloqüência para fazer suspeitosa a fidelidade de pessoas de maior graduação, de quem Sua Majestade confia o governo; e sujeitar-se-ia o povo, a tropa, os Ministros, e o clero a serem governados por um Juiz de Fora, e uma câmara composta de uns homens, que nem entendem o seu regimento?”

- “Por estas razões me parece a dita carta uma quimera inventada com outro fim, e interesse particular bem diferente daquele que se manifestava; e que por esta causa a carta não tinha vindo da corte, mas que tinha sido forjada nesta terra.”

- “(...) para ver se algum deles reconhecia a letra, tendo a cautela de lhe não deixar ler a carta, por me parecer que não era justo que se vulgarizasse e excitassem infames idéias, que entendo não há na imaginação de pessoa alguma desta cidade”

- “O Juiz de Fora desta cidade, Baltazar da Silva Lisboa, é natural da cidade da Bahia, tem talento superabundante para conceber e produzir as idéias que se encontram na dita carta (...) o seu gênio é pouco inclinado ao sossego, tendo-se implicado em disputas, algumas delas desnecessárias, não só com alguns ministros desta relação, mas até com os vice-reis (...) e tem toda a resolução e animosidade para pôr em prática as lembranças que lhe ocorrerem se lhe parecer que lhe podem ser úteis”

- “Soube o dito Juiz de Fora que nos navios que deste porto saíssem para essa Corte (...) se dirigiam a Sua Majestade várias representações contra ele, e temeu que especialmente aquelas que fossem feitas pelo vice-rei merecessem maior contemplação; com a dita carta (...) poderia talvez parecer-lhe que moderava o mesmo vice-rei, não só justificando com aquela denúncia a sua fidelidade a Sua Majestade, mas também o afeto a pessoa do vice-rei”

- “(...) tirar da apresentação da dita carta (...) o partido de se bemquistar e congraçar com o vice-rei”

- **TÓPICOS DE DISCURSO:** “infame autor”; “abominável carta”; “insensato”; “ocioso”; “melindrosa e arriscada”; “farsas”; “fátuo”; “quimera”; “apoderar-se do governo em nome de Sua Majestade”; “fazer suspeitosa a fidelidade”; “autoridade na terra”; “eloqüência”; “sujeitar-se”; “inventada com outro fim”; “dissimuladamente”; “suspeitar”; “cautela”; “segredo”; “vulgarizar”; “infames idéias”; “disfarçada”; “conceber e produzir idéias”; “pouco inclinado ao sossego”; “disputas”; “animosidade”; “contradições”; “imprudentes”

VISUALIZAÇÃO

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

No dia dez de Janeiro do presente anno pelas onze horas da manhã entrou o Juiz de Fôra desta Cidade em minha casa, e me apresentou a carta autoada a folhas tres dos autos juntos, dizendo-me que n'aquella mesma manhã lhe tinha sido entregue por Jeronimo Teixeira Lobo, que

a tinha recebido do Capitão do navio « Fama », por outro nome chamado « Pedra », que na tarde do dia antecedente tinha chegado a esta Cidade vindo dessa Côrte.

Lendo eu a dita carta determinei ao dito Ministro que me desse parte por escripto referindo-me circumstanciadamente a forma com que tinha chegado á sua mão ; e na tarde desse mesmo dia pelas quatro ou cinco horas me entregou a sobredita carta a folhas tres com a sua, folha dois, e lhe determinei que á noite se achasse na sala do Vice Rei do Estado, aonde tambem eu devia ir.

Nessa mesma noite li ao Vice-Rei as mencionadas cartas, fazendo depois entrar o Juiz de Fôra, que repetiu o mesmo que me tinha referido tanto vocalmente, como na parte que me deu por escripto ; e depois que o dito Ministro sahio, assentei com o Vice Rei em que era preciso averiguar quanto fosse possível, quem era o infame author d'aquella abominavel carta a folhas tres, e que eu devia entrar nesta indagação guardando a forma prescripta por Sua Magestade para a commissão de que fui encarregado sobre a sublevação da Capitania de Minas pela carta Regia de Julho de mil sete (sic) centos e noventa, por ser este caso de identica natureza, e ter uma grande conexão com o primeiro.

Havendo de entrar nesta diligencia pareceu-me que para poder averiguar quem era o infame author d'aquella carta, que o primeiro passo devia ser indagar se com effeito ella tinha vindo dessa Côrte no navio « Pedra », ou se teria sido fabricada nesta Cidade, o que me parecia ter mais probabilidade, e que talvez o mesmo Juiz de Fôra fosse o author della.

Pelo que essa mesma noite fiz prender em segredos separados os ditos Jeronimo Teixeira Lobo e o Capitão do Navio « Pedra », e no dia seguinte, e nos mais successivos passei a fazer-lhes perguntas, e a todas as mais pessoas do Navio, que podiam dar alguma noticia do numero das cartas que no mesmo navio tinham vindo para o dito Juiz de Fôra, para vêr se o numero conferia com aquelle que o mesmo Ministro tinha recontado na sua parte a folhas dois, e ultimamente mostrando o sobrescripto da mesma carta, para ver se alguma das pessoas, pelas mãos de quem passa-

pertenciam, e as que tocavam ao Juiz de Fôra, só as entregou na manhã seguinte, porque essa noite o não achou em casa.

Na manhã seguinte procurou o dito Jeronimo Teixeira ao Juiz de Fôra, e estando só com elle lhe entregou as cartas que no dia antecedente recebeu do Capitão do Navio; e enquanto o dito Ministro leu as ditas cartas se retirou o mesmo Jeronimo Teixeira para uma janella, applicando-se a vêr o que passava na rua, de fôrma que nem viu, nem observou se o dito Juiz de Fôra leu somente aquellas cartas que delle recebeu, ou se a ellas ajuntou algũa que já tivesse em seu poder; e só se conformou em que depois que o Juiz de Fôra acabou de ler as cartas se mostrara algũa coisa agoniado, e então o dito Jeronimo Teixeira, voltando da janella onde estivera, lhe perguntou se lhe tinha vindo algũa noticia que o mortificasse.

De todas estas declarações não pude tirar clareza algũa que me fizesse desvanecer as suspeitas que logo concebi quando o Juiz de Fôra me espez o facto, e li a carta a folhas tres, de que ella tinha sido fabricada nesta cidade, e talvez pelo mesmo Ministro. Os motivos das minhas suspeitas nasciam principalmente da formalidade da carta, porque não é natural que houvesse na Corte de Lisboa um homem tão insensato e ocioso que se lembrasse de escrever uma carta em materia tão melindrosa e arriscada, sem que houvesse de esperar que della resultasse algum effeito; ora este effeito é que nenhum homem que tivesse senso commum podia esperar; porque como se podia esperar que o Juiz de Fôra, ou outro qualquer homem se animasse a executar uma acção tão arriscada, como se iasinna na dita carta a folhas tres, confiado nas promessas de ajuda de um homem que se não conhece, que se lhe não saba o nome, nem quem elle seja, e as forças e possibilidades que tem para cumprir o que promete.

Além de que não podia haver um homem tão fatuo que seriamente escrevesse aquella carta a folhas tres, que é uma chimera cheia de contradicções; quero suppor que fosse facil tirar a vida ao Vice-Rei; quem poderia persuadir-se de que o Juiz de Fôra havia de conceber o projecto de apoderar-se do Governo da Cidade, e da Capitania, em

inclinado ao socego, tendo-se implicado em disputas, algúas dellas desnecessarias, não só com alguns Ministros desta Relação, mas até com os Vice-Reis, tanto actual, como com o seu antecessor; e tem toda a resolução e animosidade para por em pratica as lembranças que lhe occorrerem se lhe parecer que lhe pôdem ser uteis.

No tempo em que apresentou a carta a folhas tres estava implicado com o Dezembargador Provedor da Fazenda, porque este Ministro encarregado pelo Vice Rei entrou no exame da arrecadação dos bens dos defuntos e ausentes pertencentes ao dito Juiz de Fóra; com a Junta da Fazenda desta Cidade sobre querer que as praias não pertencem á Corôa, mas sim a Camara; e com o Vice-Rei por muitas, repetidas e imprudentes contradicções em que se envolven, talvez indusido, e incitado por pessoas mal affectas ao Vice-Rei.

Soube o dito Juiz de Fóra que nos navios que deste porto sahisses para essa Córte nos mezes de Fevereiro, Março e Abril, se dirigiriam a Sua Magestade varias representações contra elle, e temeu que especialmente aquellas que fossem feitas pelo Vice-Rei merecessem maior contemplação; com a dita carta a folhas tres apresentada anticipadamente poderis talvez parecer-lhe que moderava o mesmo Vice-Rei, não só justificando com aquella denuncia a sua fidelidade a Sua Magestade, mas tambem o affecto a pessoa do Vice-Rei, communicando-lhe uma noticia que tanto devia interessa-lo; e considerando que até por aquelle modo conseguiria o accesso para que o Vice-Rei o ouvisse, e pudesse justificar-se ao que já o mesmo Vice-Rei o não o admittia, por ter observado a incoherencia das suas palavras com as suas obras.

Que o dito Juiz de Fóra quizesse tirar da apresentação da dita carta a folhas tres o partido de se bemquistar e congrassar com o Vice-Rei, notei en quando o dito Ministro entrou na minha presença a fallar ao mesmo Vice-Rei na occasião em que lhe dei parte deste negocio, porque tratou menos de expôr as circumstancias d'elle, do que de querer justificar-se das queixas que entendia d'elle formava o Vice-Rei, presistindo neste empenho, de modo que foi necessario que o Vice-Rei lhe dissesse, que nem

hía á sua presença tratar d'aquellas materias, nem era aquella occasião destinada para fallar nellas.

Este é o juizo que pude formar sobre a dita carta a folhas tres, o qual não obstante poder ser errado e falivel, contudo nem por isso devo deixar de expôr com fidelidade a Vossa Excellencia, para que possa fazer tudo presente a Sua Magestade para resolver o que fór do seu Real agrado.

Deus Guarde a Vossa Excellencia. Rio de Janeiro, um de Abril de mil setecentos e noventa e tres. Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Martinho de Meilo e Castro. — De Vossa Excellencia — Reverente venerador e Criado — (assignado) Sebastião Xavier de Vasconcellos Continho.